



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 463/2018.

Dispõe sobre a redução da carga horária do profissional que menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
06 de Junho de 2018.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal